



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 177/DES, de 12 de agosto de 1982

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria n.º 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo n.º 09.400.651/78, RESOLVE declarar de utilidade pública para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários na rodovia BR-116, trecho S. Paulo - Curitiba, subtrecho Rio Pardinho - Curitiba, entre os Km 3 + 402,20 a 3 + 415, uma área de terra medindo 81,00 m<sup>2</sup>, do Lote n.º 3, Quadra 17, da Fazenda Palmital, no Município de Colombo, Estado do Paraná, cuja propriedade é atribuída a CESSO PREYSTUPA, abrangida pela faixa de domínio da citada rodovia, conforme projeto de engenharia, aprovado pela Portaria n.º 41, datada de 22 de fevereiro de 1974, da Diretoria de Planejamento e desenhos de n.ºs PEET- 982/74 até PEET- 1160/74 e PEET - 1164/74 até PEET -1235/74 e plantas que ficam depositados no arquivo técnico deste Departamento.

  
JOÃO CATALDO PINTO  
DIRETOR-GERAL

JAF/gkm